



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201031, de 12 de fevereiro de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339092.0300.100	6.000,00 ✓
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.319094.0100.100	13.339,00 ✓
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.141	531.941,00 ✓
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.155	286.776,00 ✓
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339092.0350.141	312.012,00 ✓
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.449091.0400.100	150.000,00 ✓
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449092.0400.177	23.000,00 ✓
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449092.0400.177	20.000,00 ✓
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449092.0430.137	41.000,00 ✓
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.339049.0300.100	500,00 ✓




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1100.19.122.085.2.900.0001.339008.0300.100	6.000,00
1000.1100.08.122.123.2.900.0001.319011.0100.100	13.339,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.141	531.941,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	286.776,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0002.339039.0350.141	312.012,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.449040.0400.100	150.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	23.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0400.177	20.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0430.137	41.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.339046.0300.100	500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento